



TC 007.354/2014-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Manoel Midas Pereira da Silva

Assunto: Comunicação ao órgão responsável para inscrição no CADIN

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU a Cobrança Executiva TC 033.145/2014-8 decorrente do acórdão condenatório prolatado nestes autos (AC-5547/2014-TCU-2ª C) e que as documentações pertinentes foram encaminhadas à AGU/PGU para execução;

Considerando, ainda, que o processo de cobrança executiva mencionado no parágrafo anterior foi devidamente apensado aos presentes autos, nos termos do art. 6º da Resolução TCU 178/2005.

Encaminhe-se o presente processo à Assessoria para que determine a expedição de comunicação ao órgão/entidade responsável pelo lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin, em relação ao não pagamento do **débito** imposto ao Sr. Manoel Midas Pereira da Silva, nos termos do item 3 do Anexo ao Memorando-Circular 31/2014-Segecex, c/c o art. 3º da Decisão Normativa – TCU 126/2013.

Secex-TO, em 23 de abril de 2015.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC